



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
PORTARIA SMU/SST Nº 042/2019**

O Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei Municipal nº 2.834/11, o Decreto Executivo nº 7.675/97, o Decreto Executivo nº 11.075/12 e o Decreto Executivo nº 5.494/88.

Considerando o disposto nas Portarias 019/2019 e 020/2019 as quais delimitou os prazos das vistorias anuais dos transportes coletivo e individual de passageiros no município de Niterói, respectivamente entre os dias 03/06/2019(início) - 02/09/2019(fim) e 17/06/2019 (início) – 11/10/2019 (fim) .

Considerando, a frota de ônibus do município tenha se renovado na sua maior parte, ocasionando maior demanda em documentação e adaptação, ocasionando atraso nos agendamentos das respectivas vistorias;

Considerando, a baixa adesão por parte dos motoristas do transporte individual de passageiros, ocasionando um número abaixo das expectativas por parte desta SST;

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado até o dia 01/11/2019, a contar desta publicação, o prazo para vistoria e selagem dos veículos de transporte público de passageiros (ônibus) e do transporte individual de passageiros (táxi).

Art.2º ficam mantidas as determinações das Portarias, revogando-se apenas as datas de encerramento ali expostas.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Veículo: A Tribuna
Data: 03/10/2019
Caderno: Publicidade Legal
Página: 07
Título: Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade Portaria SMU/SST Nº 042/2019 –
Delimitou os prazos das vistorias anuais dos transportes coletivo e individual de passageiros no município de Niterói – respectivamente entre os dias 03/06/19 (início) – 02/09/19 (fim) e 17/06/19 (início) – 11/10/2019 (fim).